



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO nº 010/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Altera a redação do art. 121 do Regimento Interno.”

Art. 1º O art. 121 do Regimento Interno passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 121 As proposições e demais documentos deverão ser protocolados na Secretaria Executiva da Câmara até as 17h (dezessete horas) do penúltimo dia útil anterior à instalação dos trabalhos para a sua leitura, deliberação e consequente encaminhamento”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 25 de junho de 2013.


PAULO ROGERIO DE ALMEIDA
Presidente


CÂMILA GODÓI DA SILVA
3º Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 25 dias do mês de junho de 2013.


MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública